

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 015/2025

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI

Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 025/2025, para eventual e futura contratação de empresas especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2- EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletrônico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Que compareceram as empresas, DFA BESERRA LTDA CNPJ 18.296.289/0001-01, DISTRIBUIDORA VISUAL CNPJ 55.800.178/0001-09, GRÁFICA FÊNIX LTDA, CNPJ 53.923.548/0001-70, SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA., CNPJ 05222115/0001-44 e VIA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 57768391/0001-06.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA VISUAL CPNJ 55.800.178/0001-09, endereço eletrônico licitacao007@gmail.com , com sede na Rua Governador Jse Sarney nº 01, Sambaiba -MA, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R\$ 288.128,600 (duzentos e oitenta e oito milcento e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, GRÁFICA FÊNIX LTDA, CNPJ 53.923.548/0001-70, com endereço eletrônico graficafenix423@gmail.com, com sede na Rua Cel.Silva Neto nº 798, centro, Balsas-MA., vencedora dos itens que totalizaram **R\$ 160.436,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA., CNPJ 05222115/0001-44, endereço eletrônico mary_zany@hotmail.com com sede na Rua Ceará nº 419, Setor Industrial, Balsas-MA., vencedora dos itens no valor total de **R\$ 211.837,50 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 025/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

S,m,j.

É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 09 de abril de 2025.

ANAILZA MENDES
BORGES

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.04.09 12:17:20 -07'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2025
OAB-MA.,5085